

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Setor Demandante:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cerro Corá/RN

Órgão/Setor de Destino:

Gabinete do Prefeito

Responsável pela Demanda:

Jose Erivanaldo de Albuquerque

Matricula:

E-mail: samatpmcc@gmail.com

Telefone: (84) 99629-3484

1. Objeto:

1.1. A solicitação ora posta tem como objeto, a contratação de empresa especializada com vistas a aquisição de uma máquina do tipo retroescavadeira, nova (zero hora), destinada a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cerro Corá/RN, visando fortalecer as ações de apoio à agricultura familiar, à recuperação e manutenção de estradas vicinais, bem como às demais atividades relacionadas à infraestrutura rural e à preservação ambiental no âmbito municipal.

1.2. O processo a seguir será formatado mediante soluções encontradas a partir do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com base legal na Nova Lei de Licitações e Contratos, nº 13.133, de 1º de abril de 2021.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

2.1. A aquisição da máquina do tipo retroescavadeira, nova (zero hora), faz-se necessária considerando que, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cerro Corá/RN, foi verificado que o equipamento pleiteado irá suprir as demandas operacionais da referida Secretaria, assegurando maior eficiência, produtividade e qualidade na execução das atividades sob sua responsabilidade.

2.2. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desempenha papel estratégico no apoio ao desenvolvimento rural sustentável, à agricultura familiar e à preservação ambiental, sendo responsável por ações de infraestrutura hídrica, como a construção, limpeza e manutenção de barreiros, cacimbas e açudes, além da recuperação de estradas vicinais, do apoio ao escoamento da produção agrícola e da execução de projetos de conservação e recuperação ambiental.

2.3. Atualmente, o município não dispõe de retroescavadeira em condições adequadas de operação, o que limita a capacidade de resposta da Secretaria frente às demandas das comunidades rurais. A frota existente é composta, em sua maioria, por máquinas antigas, com alto custo de manutenção, baixa eficiência operacional e necessidade constante de reparos, o que compromete a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais.

2.4. A aquisição de uma retroescavadeira nova proporcionará melhoria significativa na capacidade operacional do município, permitindo a execução de obras com maior rapidez, segurança e economia, além de reduzir despesas com manutenção e garantir melhores condições de trabalho às equipes técnicas.

2.5. Dessa forma, a contratação é plenamente justificada e indispensável para o cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contribuindo para o fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento rural, à proteção do meio ambiente e ao bem-estar da população do Município de Cerro Corá/RN.

3. Descrição/Especificação

3.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de uma máquina retroescavadeira, nova (zero hora), destinada a atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cerro Corá/RN, garantindo maior eficiência, produtividade e qualidade na execução dos serviços de infraestrutura rural e ambiental.

3.2. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fornecido por fabricante e/ou concessionário autorizado, devidamente comprovado através de declaração do fabricante, assegurando a originalidade, procedência e garantia técnica do produto.

3.3. A retroescavadeira deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- a. Ano de fabricação: modelo do ano da entrega ou do ano posterior;
- b. Condição: novo, zero hora de uso;
- c. Tração: 4x4;
- d. Cabine: fechada, com ar-condicionado, dotada de estrutura de proteção ROPS/FOPS (Roll Over Protective Structure / Falling Object Protective Structure), conforme normas de segurança vigentes;
- e. Motor: FPT S8000 Turbo Alimentado, potência mínima de 96 HP;
- f. Caçambas: dianteira Fortal 1,0 m³ e traseira 0,24 m³;
- g. Pacote de iluminação: quatro (04) faróis dianteiros e dois (02) faróis traseiros;
- h. Eixo dianteiro: Carraro;
- i. Pneus: dianteiros 12.5/80-18 e traseiros 16.9 x 28 – 12L;
- j. Profundidade máxima de escavação: 4,39 metros;
- k. Força de desagregação: 74,97 kN (17.528 lbf);
- l. Força de escavação: 56 kN (12.620 lbf);
- m. Altura máxima de carregamento: 3,42 metros;
- n. Peso operacional: 7.500 kg;
- o. Itens obrigatórios de segurança: faróis, lanternas, alarmes de ré, buzina, cintos de segurança, extintor de incêndio e manual do operador em língua portuguesa.

3.4. A retroescavadeira deverá ser entregue totalmente montada, revisada e pronta para operação, acompanhada de nota fiscal, termo de garantia, manual do operador e de manutenção, certificado de conformidade e declaração do fabricante confirmando o fornecimento por concessionário autorizado.

3.5. A entrega será realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cerro Corá/RN, dentro do prazo estabelecido no contrato, cabendo à equipe técnica

da Secretaria o recebimento provisório e definitivo do equipamento, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4. Previsão para aquisição:

4.1. A aquisição fruto do objeto da futura contratação se dará a partir da formalização do contrato, após conclusão e publicação do certame licitatório e emissão da Ordem de Compras.

5. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Nome	CPF
Jose Erivanaldo de Albuquerque	042.056.524-88

6. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

6.1. O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Geral do Município para o ano de 2026.

Em conformidade com a NLLC, nº 14.133, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e autorização para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR.

Cerro Corá/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

Jose Erivanaldo de Albuquerque
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente